



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

Processo Administrativo nº 091/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2024

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para realização de reforma na cobertura da Antiga Estação Ferroviária de Jaguari, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Detalhamento de BDI e Cronograma Físico-Financeiro anexo a este processo.

2 CONTRATADO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

2.1 Empresa Contratada: MARCELO CADÓ – ME, LTDA CNPJ 13.114.147/0001-54, Rua Pref. Davi Machado, nº. 405, Bairro Mauá, Município de Jaguari/RS.

2.2 Documentação relativa à habilitação e qualificação técnica e financeira deverá estar de acordo com Art. 62 e seguintes de Lei Federal nº14.133/2021 e demais alterações.

3 VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global dos referidos serviços é de **R\$ 85.705,69 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

3.2 O pagamento será efetuado conforme medição dos serviços conforme os prazos constantes do Cronograma Físico-Financeiro através de Boletim de Medição assinado pelo responsável técnico do Município para liquidação das etapas dos serviços. A nota fiscal seja eletrônica, deverá ser enviada o respectivo arquivo; XML para o e-mail compra@jaguari.rs.gov.br sob pena de não liberação do pagamento.

3.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de atestação de conformidade dos serviços e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

4 PRAZO DE CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem o prazo de noventa (90) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme lei 14.133/2021.

4.2 Os serviços deverão ser executados conforme o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro apresentado.

5 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURAL, DESPORTO E LAZER

Unidade – 03 ATIVIDADES DESPORTIVAS

Projeto Atividade – 2044 Manutenção das Atividades de Difusão Cultural e Históricas

4.4.90.51.00.00.00.00.0500 – Obras e Instalações (335)

4.4.90.51.00.00.00.00.0719 – Obras e Instalações(929)

6 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 A reforma da estrutura de cobertura da Antiga Estação Ferroviária de Jaguari se apresenta como uma necessidade urgente e estratégica, embasada em diversos fatores que justificam a contratação de serviços de engenharia especializados. A seguir, destacam-se os principais pontos que fundamentam essa necessidade: **Preservação do Patrimônio Histórico:** A Antiga Estação Ferroviária de Jaguari é um bem histórico e cultural de grande relevância para a comunidade local e para a memória ferroviária do Brasil. A sua preservação contribui para manter viva a história e o legado da ferrovia na região, promovendo o orgulho e a identidade cultural dos moradores. **Segurança Estrutural:** A estrutura de cobertura da estação, por ser antiga, apresenta sinais de deterioração que podem comprometer a segurança de visitantes e funcionários.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

A contratação de serviços de engenharia visa garantir a integridade da edificação, prevenindo acidentes e danos maiores. **Valorização Turística e Econômica:** A estação ferroviária, devidamente restaurada, pode se tornar um ponto de interesse turístico, atraindo visitantes e fomentando o desenvolvimento econômico local. Eventos culturais, exposições e visitas guiadas são exemplos de atividades que podem ser potencializadas com a estrutura em bom estado. **Conformidade Legal e Normativa:** A intervenção na estrutura de cobertura deve seguir normas técnicas específicas e legislação pertinente à preservação do patrimônio histórico. A contratação de profissionais de engenharia especializados garante que todas as etapas do processo estejam em conformidade com as exigências legais, evitando possíveis penalidades e irregularidades. **Eficiência e Qualidade na Execução:** A reforma da cobertura demanda conhecimentos técnicos específicos que só podem ser adequadamente aplicados por uma equipe de engenharia qualificada. Essa contratação assegura que os materiais utilizados e as técnicas empregadas sejam de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade e resistência à estrutura reformada. **Impacto Social e Educacional:** A revitalização da estação pode servir como um espaço para projetos educacionais e culturais, envolvendo escolas, universidades e organizações da sociedade civil. Além disso, a obra em si pode gerar empregos temporários, contribuindo para a economia local.

Em conclusão, a contratação de serviços de engenharia para a reforma da estrutura de cobertura da Antiga Estação Ferroviária de Jaguari é justificada pela necessidade de preservação do patrimônio histórico, garantia da segurança, promoção do turismo, conformidade legal, eficiência na execução e impacto social positivo. Este investimento é fundamental para assegurar que esse importante marco histórico continue a ser um símbolo de identidade e desenvolvimento para a comunidade de Jaguari e região.

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

7.1 O valor contratado está dentro dos valores praticados no mercado, sendo que a proposta da empresa descrita acima foi a mais vantajosa para este Município.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

8 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme dispões o Inciso I, art 75 da Lei Federal nº14.133/2021 e posteriores alterações.

Por fim, RATIFICA-SE a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que produza os seus Jurídicos e legais efeitos.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Jaguari/RS 09 de julho de 2024

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 091/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2024
OBJETO

Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para realização de reforma na cobertura da Antiga Estação Ferroviária de Jaguari, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Detalhamento de BDI e Cronograma Físico-Financeiro anexo a este processo.

Cuida o pedido em evidência, com vista a parecer jurídico sobre possibilidade de contratação.

Pela análise e apreciação do pedido desta Assistência Jurídica, vislumbra-se, que se trata dos requisitos do no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023), os quais autorizam a dispensa de licitação para:

. contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e
. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 no caso de outros serviços e compras.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Diante do serve o presente Parecer para OPINAR, com fulcro no que dispõe o artigo supra mencionado, pela aprovação do referido pedido.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Jaguari 09 de julho de 2024.

Eduardo da Fonseca Diefenbach
Assessor Jurídico

Assessor Jurídico
CARTEIRA 97004



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Gabinete do Prefeito**

DECISÃO:

**ACOLHO o Parecer Jurídico supra, oriundo da
Assistência Jurídica, homologando a presente manifestação.**

Jaguari, RS, em 09 de julho de 2024.

**Roberto Carlos Boff Turchiello,
Prefeito Municipal.**